



Pró-Reitoria de  
Graduação

**PROGRAMA DE TUTORIA CIENTÍFICO-ACADÊMICA**  
**EDITAL – 2013 –**

**Reeditado por conter alteração no item III, etapa 4**

DISPÕE SOBRE O EDITAL 2013 DO **PROGRAMA DE TUTORIA CIENTÍFICO-ACADÊMICA** DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

O Programa **de TUTORIA CIENTÍFICO-ACADÊMICA** é parte da política de valorização do ensino de graduação e integra o conjunto das ações destinadas ao apoio à permanência e à formação estudantil na Universidade de São Paulo.

### **I-FINALIDADE E OBJETIVOS**

Visando a integrar o estudante no ambiente de ensino e pesquisa da universidade, desde o início de sua entrada na USP, a partir 2012 parte das bolsas do Programa Ensinar com Pesquisa ficam alocadas neste programa, a fim de atender aos alunos ingressantes na Graduação. Antes, esses alunos não eram incluídos no programa de iniciação científica da Pró-Reitoria de Graduação, pela impossibilidade de se adaptarem à pesquisa no momento do ingresso na Universidade. O Programa, portanto, visa a incentivar os alunos a investirem na aquisição do conhecimento dos elementos básicos necessários para a **elaboração e execução de trabalhos acadêmicos e de pesquisa**, a fim de qualificá-los para que possam realizar, em seguida, seus programas de iniciação científica.

O programa requer a supervisão muito próxima de um (a) docente que auxiliará o aluno a compreender os mecanismos da metodologia e da prática da linguagem científicas. É desejável, também, que os alunos beneficiados por esta bolsa desenvolvam atividades práticas e experimentais básicas, compatíveis com o primeiro ano de graduação. Ao mesmo tempo, é requerido que o docente se disponha a atuar como **mentor** que auxilie o aluno ingressante a conhecer e, conseqüentemente a integrar-se plenamente na Universidade.

### **II- PÚBLICO ALVO, NÚMERO BOLSAS, CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO**

As bolsas deste Programa fazem parte da política de permanência da USP, e destinam-se **preferencialmente** aos alunos ingressantes nos cursos de graduação da USP que tenham renda familiar mensal comprovada no valor de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme dados do questionário socioeconômico da FUVEST. O aluno não poderá acumular **outra bolsa, exceto bolsas de apoio do Programa de Permanência**, no período de vigência dessa. Não haverá distribuição de cotas às Unidades e a seleção será feita pelos critérios 4 e 5 do item III desse Edital.

Se alunos selecionados forem desligados do Programa, serão chamados os que estiverem em seguida na lista de espera.

Neste Edital serão disponibilizadas **1000 bolsas**, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais mensais), com vigência de maio de 2013 a fevereiro de 2014.

### III- ETAPAS DO PROGRAMA

O Programa consiste das seguintes etapas:

1. Inscrições, no Sistema Júpiter Web, de docentes interessados em orientar alunos ingressantes, indicando o número de bolsistas (no máximo 03).A inscrição consiste na apresentação da área de atuação, para orientar a opção dos estudantes.
2. Homologação das inscrições dos docentes, pela CG.
3. Inscrição de alunos, feita no Sistema Júpiter Web, diretamente na proposta do professor escolhido. O aluno poderá se inscrever em apenas 1 projeto, de sua ou de outra Unidade.
4. Classificação dos alunos, elaborada pela SAS, conforme avaliação socioeconômica.
5. Homologação das inscrições dos alunos, pela CG.
6. Divulgação dos resultados no Sistema Jupiter Web.
7. Acompanhamento do programa, pela CG.
8. Inserção, no Sistema Júpiter Web, de relatórios finais, pelos docentes-mentores e pelos estudantes-bolsistas. Avaliação e homologação dos relatórios, pela CG.
9. Envio de relatório final da Unidade, pela CG.

### IV-DURAÇÃO DA BOLSA

As bolsas terão a duração de 10 meses, sem renovação.

### V-REQUISITOS

#### (a) Do Mentor

O Programa requer o acompanhamento de um **mentor** que auxiliará o aluno a enfrentar seus primeiros semestres na Universidade, levando-o à criação de seu primeiro projeto de pesquisa e a oferecer ao bolsista a oportunidade de realizar atividades práticas experimentais básicas, compatíveis com o primeiro ano de graduação. O mentor deverá concordar em atuar também como um conselheiro, um guia que auxilie o aluno a integrar-se de modo pleno na Universidade. Dada as características especiais deste programa, cada mentor poderá ter sua responsabilidade, no máximo, 3 alunos bolsistas.

## **(b) Do bolsista**

Os alunos deverão estar regularmente matriculados no primeiro ano ou semestre em curso de graduação da USP. Em caso de desistência da bolsa, o bolsista deverá apresentar ao Mentor uma justificativa, por escrito, das razões que o levaram a tal decisão. O Mentor deverá analisar e julgar as alegações do estudante e, depois, declarar, por escrito, sua posição quanto ao pedido de desistência apresentado. Esses documentos deverão ser encaminhados à CG da Unidade, que, por sua vez, os encaminhará à Pró-Reitoria.

## **VI-GERENCIAMENTO DO PROGRAMA**

À Pró-Reitoria de Graduação compete realizar a seleção e a execução administrativo-financeira do Programa. O acompanhamento e a avaliação dos relatórios ficam, em primeira instância, ao encargo das Comissões de Graduação e, em última, da Pró-G.

Às Unidades, por meio da Comissão de Graduação, caberá a gestão local do Programa, o que inclui:

- (i) homologação das propostas dos docentes mentores;
- (ii) homologação das inscrições dos alunos;
- (iii) acompanhamento do desenvolvimento das atividades, por meio de contatos com os docentes mentores;
- (iv) resolução de problemas relativos ao andamento das atividades, caso isso seja solicitado pelo docente mentor ou pelo bolsista;
- (v) encaminhamento, à Pró-G, de solicitações que visem a ajudar o aluno a superar dificuldades que digam respeito ao programa de permanência estudantil.
- (vi) avaliação e homologação dos relatórios encaminhados por docentes mentores e bolsistas;
- (vii) encaminhamento de relatório final da Unidade à Pró-Reitoria de Graduação.

## **VII-COMPROMISSOS DO ORIENTADOR E DO BOLSISTA**

A Pró-Reitoria de Graduação espera que mentores e bolsistas se comprometam inteiramente com os objetivos deste edital para que se alcance o melhor resultado possível com o desenvolvimento do Programa, o que deverá implicar, inexoravelmente, a qualificação do estudante para o prosseguimento de seus estudos.

Assim, o mentor deve responsabilizar-se por:

1. Acompanhar o aluno em todas as atividades acadêmicas, levando-o à prática da linguagem científica e a realizar atividades práticas experimentais básicas, compatíveis com o primeiro ano de graduação;
2. Auxiliar o aluno a se integrar nas diversas atividades acadêmicas, científicas e culturais da Universidade;
3. Informar à CG de qualquer intercorrência que interfira no andamento normal do trabalho com o estudante-bolsista;
4. Inserir relatório das atividades realizadas no Sistema JupiterWeb.

Ao estudante compete:

1. Desenvolver com responsabilidade todos os trabalhos acadêmicos designados pelo mentor;

2. Comparecer às reuniões de trabalho, com pontualidade;
3. Elaborar o plano de trabalho e demais atividades solicitadas pelo docente;
4. Preencher relatórios do programa no Sistema JupiterWeb.

## VIII- BENEFÍCIOS OFERECIDOS AOS MENTORES

Os docentes mentores comprometidos com a proposta deste programa, e que tiverem seus relatórios recomendados pela CG, como reconhecimento por sua dedicação ao programa, concorrerão ao apoio financeiro (passagem aérea e, no máximo, 5 diárias no valor estabelecido pelas normas da USP) para realizar uma viagem de estudos ao exterior a fim de desenvolver atividades ligadas ao ensino de graduação.

## IX-DESLIGAMENTO

O aluno poderá ser desligado do Programa em qualquer etapa do projeto, por insuficiência acadêmica (reprovações ou falta de cumprimento das atividades do programa), trancamento, ou abandono, após ser advertido, por escrito, pelo docente mentor. Tanto a advertência como o desligamento deverão ser comunicados pelo mentor à Comissão de Graduação da Unidade.

## X-CRONOGRAMA

| <b>Atividade</b>  | <b>Período</b>  |
|---|-----------------|
| Lançamento do Programa e sua divulgação nas Unidades.   | 01/03/2013      |
| Inscrições <i>on line</i> dos docentes, via Júpiter Web.  | 01 a 20/03/2013 |
| Homologação, pela Comissão de Graduação, das propostas que atendam aos requisitos do Programa, via Júpiter Web.   | 21 a 31/03/2013 |
| Inscrição <i>on line</i> dos alunos <b>diretamente na proposta do docente</b> , via Júpiter Web, e apresentação da documentação necessária para avaliação socioeconômica, junto à SAS ou Serviço Social do campus. <a href="http://www.usp.br/coseas/COSEASHP/COSEAS2010">www.usp.br/coseas/COSEASHP/COSEAS2010</a> | 01 a 15/04/2013 |
| Divulgação do resultado da pontuação socioeconômica no Sistema Júpiter Web.   | 25/04/2013      |
| Homologação das inscrições pela CG.   | 26 a 30/04/2013 |
| Divulgação da lista de alunos selecionados, pelo Sistema Jupiter Web.   | 30/04/2013      |
| Início da vigência da bolsa.  | 1º/05/2013      |

## XI -DISPOSIÇÕES FINAIS

- Bolsas não utilizadas poderão ser remanejadas pela Pró-Reitoria de Graduação.
- Casos omissos neste Edital serão examinados pela Pró-Reitoria de Graduação.

São Paulo, 1º de março de 2013.



Profa. Dra. Telma Maria Tenório Zorn  
Pró-Reitora de Graduação